



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

08/08/2018

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio da Sede do CAMPREV- Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401, Parque Itália Campinas, SP, realizou-se a trigésima sexta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros, foi pela Mesa declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV: Sra. Aline Pécora, Diretora Previdenciária e a Sra. Marcela Capodeferro Lobo, Secretária da Diretoria Previdenciária. Presença da aposentada Rosa Maria Geraldo. **II - PAUTA:** 1 - Leitura de Ata de reunião anterior. 2 - Apresentação do Projeto de Recadastramento de Inativos do CAMPREV pela Diretora Previdenciária. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura da Ata da reunião do dia 31 do mês de julho p.p. e houve manifestação de diversos conselheiros a respeito da deliberação da ata supracitada no que diz respeito a se cobrar da Prefeitura os recursos do superávit do Fundo Previdenciário que foram utilizados para pagamento dos beneficiários do Fundo Financeiro, conforme apresentação feita pelo Diretor Financeiro. Ficou definido, pela maioria dos conselheiros, que este assunto voltaria a ser discutido na reunião ordinária pré-agendada para o próximo dia 10, quando da assinatura da Ata. Em seguida o Presidente passou a palavra a Diretora Previdenciária que iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e informando que em conversa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

com a conselheira Aldáiria, a mesma informou que o CMP gostaria de tomar conhecimento do andamento do Projeto de Recadastramento dos servidores inativos e pensionistas a ser realizado pelo Instituto, projeto esse que vem sendo desenvolvido por sua diretoria há alguns meses, porém, como falta ainda algumas decisões no que diz respeito ao desenvolvimento do modelo, não se pode afirmar, precisamente, quando será disponibilizado para o início do recadastramento. A seguir, a Diretora informou que a apresentação seria feita pela sua Secretária, a qual participou do desenvolvimento do projeto de recadastramento. Informou também que a funcionária estava saindo do Instituto para assumir cargo na Prefeitura de Paulínia, onde havia prestado concurso. A Secretária fez a apresentação conforme descrito nos itens a seguir: **1 - Recadastramento dos Inativos:** O objetivo é o recadastramento e prova de vida para os beneficiários do CAMPREV, (aposentados e pensionistas) através do “Sistema de Censo Previdenciário dos Beneficiários do CAMPREV” desenvolvido pela empresa Atlantic Solutions. **2 - Motivação/justificativa:** Atualização contínua do banco de dados dos servidores inativos quanto às informações de natureza pessoal e previdenciária. Proporcionar maior segurança na elaboração da Folha de Pagamentos de Inativos. Assegurar a consistência dos dados atuariais e estatísticos. Manter a regularidade no que diz respeito à emissão do CRP e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Pro-Gestão/RPPS. **3 - O Projeto foi dividido em duas etapas:** Etapa 1 - Pré-cadastramento - preenchimento “on line” de formulário. Etapa 2 – Atendimento Presencial. Este possui quatro módulos: beneficiário (online); atendente (presencial); administrador (para a coordenação) e supervisor (para supervisão dos atendentes). O recadastramento, uma vez concluído, será mantido de forma contínua, tendo como base o mês de aniversário de cada segurado. **4 – Módulo do Beneficiário:** O beneficiário irá acessar o site do CAMPREV, no endereço: <https://camprev.campinas.sp.gov.br/auto-atendimento>. Logar no Portal de Autoatendimento usando mesmo login e senha utilizado para acessar o seu holerite digital. Entrar no ícone do Recadastramento (ainda a ser inserido no site). Confirmar ou atualizar os dados pessoais como endereço, dependente (apenas para aposentados), designação de pecúlio (disponível apenas para os que possuem desconto para essa finalidade). É possível fazer o agendamento da etapa 2 (presencial) pelo site ou por



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

telefone ou presencialmente no CAMPREV. A etapa 1 não é obrigatória. A etapa 1 será disponibilizada no mês anterior ao de aniversário e encerrada no último dia útil do mês de aniversário. **5 - Módulo do Atendente:** O módulo será utilizado pelos estagiários quando da triagem. Os estagiários deverão realizar triagem dos beneficiários para encaminhar aos atendentes apenas aqueles com agendamento efetuado e que trouxeram toda a documentação. Poderão tirar dúvidas de forma presencial e telefônica e realizar os agendamentos. O módulo será utilizado pelos atendentes quando do Recadastramento. Os atendentes deverão confirmar se as informações estão corretas, conferir e/ou digitalizar os documentos, tirar foto do beneficiário ou do representante legal, utilizando o cartão magnético e emitir o “Termo de Responsabilidade”. Esta etapa ocorrerá preferencialmente no mês de aniversário. **6 - Módulo do Administrador:** Este módulo estará disponível para a chefia da área de recadastramento. Além de ter acesso as mesmas funcionalidades dos Módulos anteriores, terá tela para alterar avisos; parametrizar horários da agenda; alterar documentação; emitir relatórios. **7 - Módulo do Supervisor:** Foi solicitada a criação de um quarto módulo no sistema de recadastramento para que o Supervisor gerencie os casos de beneficiários que não realizarem, no tempo oportuno, o recadastramento e para que o número de beneficiários suspensos seja o mínimo possível. Ao finalizar o período do recadastramento (mês de aniversário) o administrador irá analisar quem finalizou o recadastramento com sucesso ou não. Em caso de não ter sido finalizado com sucesso o administrador deve ter a possibilidade de “habilitar” o recadastramento desses beneficiários para o supervisor, no Módulo do Supervisor. Este módulo deve ser acessado para recadastrar apenas os indicados pelo administrador e apenas pelo tempo indicado por este. Além das telas do atendente, também deverá ter uma tela de “controle de ações de convocação” aonde terá campo que gere a carta de notificação e o texto a ser publicado no DOM e seja registrada data de envio da carta, recebimento do AR com identificação do recebedor, data de publicação no DOM, campo para registrar dia e horário em que tentou contato telefônico e com quem conversou. **8 - Próximos Passos:** em agosto/18 será necessário validar/testar os Módulos; definir a integração entre Sistema de Recadastramento e Novarem; fazer manual para perguntas frequentes; preparar a divulgação do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Recadastramento Online que ocorrerá em Setembro e Outubro/18. Em setembro e outubro/18 - acontecerá o recadastramento online. Em novembro/18 - análise e ajustes do Módulo e definir estagiários. Em dezembro/18 - divulgação do recadastramento que será iniciado a partir de janeiro/2019, tomando-se por base o mês de aniversário de cada segurado. Atividades paralelas de outras diretorias: contratar empresa, definir e preparar local e infraestrutura. Foi aberto espaço para esclarecimentos de dúvidas. A conselheira Margarida ressaltou a importância da divulgação do recadastramento e para tanto seria interessante disponibilizar as informações no site do CAMPREV, redes sociais, elaborar panfletos, e outras informações afins. A Diretora Previdenciária informou que a forma de divulgação será disponibilizada também num aplicativo do CAMPREV que está em fase final de desenvolvimento. A conselheira Margarida indagou também sobre como será efetuada a prova de vida de pessoas que moram fora de Campinas e mesmo fora do país. A Secretária respondeu que poderá ser feito através de uma declaração de vida com os dados pessoais e da residência, devendo o segurado, no caso de estar no exterior, ir até o consulado brasileiro para autenticar e mandar via correio para o Instituto. Foram criados também modelos de procuração e certidão para casos excepcionais, como por exemplo, para doentes e detentos. O conselheiro José Erivan indagou a Diretora Previdenciária se está havendo reuniões entre as diretorias para debater a respeito do recadastramento, pois foi colocado em diversas reuniões com o CMP que a atual gestão do CAMPREV tem a dinâmica de discutir todas as matérias entre os quatro Diretores. A Diretora Previdenciária expôs que desde o início da mudança da Sede do Instituto para o novo prédio, foi constatado de que na estrutura da Sede não havia espaço específico para os serviços de recadastramento e a acomodação das pessoas para os devidos atendimentos. Assim, foi sugerido que os atendimentos fossem divididos por andares, por conta dessa falta de espaço, o que está sendo debatido com a Diretora Administrativa. Com a mesma Diretora está sendo debatida também a contratação do supervisor e dos atendentes. Os problemas para a implantação do projeto também foram debatidos com o Diretor-Presidente que está ciente dessa dificuldade de espaço. A Secretária relatou que na data de 06/08/2018, efetuou a apresentação do projeto para o Diretor-Presidente, com a presença de um representante da Diretoria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Administrativa, da qual depende o fornecimento de materiais, local, estrutura, etc. Dessa forma tem dialogado com os responsáveis na Diretoria Administrativa para direcionar todas as solicitações do que será necessário para dar andamento ao projeto. O conselheiro Marcelo indagou a Secretária se o sistema que está sendo criado pela empresa Atlantic, será de propriedade do próprio Instituto ou será um sistema que a empresa está disponibilizando para o CAMPREV. A Secretária respondeu que o sistema é do CAMPREV, o qual teve todo cuidado ao planejar o sistema com intuito de independência futura para o Instituto, tendo total controle das informações da plataforma no site e demais dados. A Diretora Previdenciária expôs que ainda no mês de agosto será publicada uma instrução normativa informando aos entes que os mesmos deverão encaminhar ao CAMPREV os dados solicitados, seguindo o protocolo da empresa Atlantic, o que também será publicado no site do CAMPREV. O conselheiro José Erivan indagou a Diretora Previdenciária a respeito da terceirização do atendimento, ratificando sua opinião já exposta em diversas reuniões a respeito de ser a favor de que os serviços no Instituto sejam realizados por servidores, limitando os serviços com empresas terceirizadas. Sugeriu, como uma alternativa, de se tomar emprestado servidores da Prefeitura apenas para o período de cadastramento, o que daria ao atendimento uma atenção mais humanizada por parte do servidor, que melhor conhece a situação dos aposentados e pensionistas. A Diretora Previdenciária relatou que não existe a possibilidade de se contratar servidores específicos apenas para o cadastramento, pois o objetivo é, em dois anos, conforme previsto, obter os dados para se ter conhecimento de como será a total demanda do cadastramento, para assim se adequar as contratações para atendimento, a equipe inicial foi montada, porém ainda não foi definida, já que não se tem conhecimento sobre as reais demandas nos atendimentos, pois se tiver maior demanda, a parte de atendimento presencial poderá ser feita apenas por um servidor, pois o esperado é que se tenha maior demanda online. A conselheira Irani concordou com o posicionamento do conselheiro Erivan, e ratificou que se deve considerar a possibilidade de solicitar empréstimo de servidores da Prefeitura. A Diretora Previdenciária sugeriu que o CMP encaminhasse suas sugestões e apontamentos para o Diretor-Presidente, pois com relação a eventual solicitação de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

servidores a serem cedidos pela PMC para realizar recadastramento, quem tem essa competência é somente o Diretor-Presidente. A Secretária informou que no início pensou em se contratar apenas servidores para realizar os atendimentos, porém ao invés de serem apenas 04 (quatro) servidores teriam que ser 06 (seis), pois a carga horário no Instituto é de 36 horas semanais e a dos terceirizados é de 40 horas, e se um funcionário terceirizado faltar ou entrar em férias, a empresa é obrigada a repor o funcionário, pois isto será acordado em contrato, porém quando se trata de servidor além de férias existem também outros entraves, como licença prêmio e abonos, por isso que o quadro deveria ser de 06 (seis) servidores ao invés de apenas 04 (quatro), porém daqui a 02/03 anos, ao término do recadastramento, o questionamento foi de como seriam remanejados esses seis servidores, portanto foi sugerido fazer a contratação de funcionários terceirizados e estagiários para efetuarem os atendimentos presenciais. A Diretora finalizou a apresentação ratificando sua posição de que qualquer mudança em relação à sugestão do CMP, quanto a participação de servidores a serem cedidos pela PMC para a realização do recadastramento, em vez de se contratar empresa terceirizada, fosse esta encaminhada ao Diretor-Presidente. **III - DELIBERAÇÃO:** Agendar reunião para analisar mais detalhadamente a contratação de pessoal terceirizado para realizar o recadastramento, para eventual posterior sugestão ao Diretor-Presidente. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP